



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

EQSW 103/104, Bloco C, Complexo Administrativo, - Bairro Sudoeste -Brasília
Telefone: 061 2028-9011

PORTARIA Nº 102, DE 31 DE JANEIRO DE 2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE, no uso das competências atribuídas pelo artigo 24 do Decreto nº. 8.974, de 24 de janeiro de 2017, e pela Portaria nº. 2.154/Casa Civil, de 07 de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 08 de novembro de 2016,

Considerando o Decreto nº 9124, de 14 de agosto de 2017, que altera o Decreto no 7.922, de 18 de fevereiro de 2013, que regulamenta as Gratificações de Qualificação - GQ, instituídas pelas Leis no 9.657, de 3 de junho de 1998, no 10.871, de 20 de maio de 2004, nº 11.046, de 27 de dezembro de 2004, nº 11.171, de 2 de setembro de 2005, nº 11.355, de 19 de outubro de 2006, nº 11.356, de 19 de outubro de 2006, no 11.357, de 19 de outubro de 2006, nº 11.539, de 8 de novembro de 2007, e nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Gratificação de Qualificação – GQ, prevista no art. 13-B, da Lei nº 10410, de 11 de janeiro de 2002, aos servidores do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade pertencentes à Carreira de Especialista em Meio Ambiente, conforme Anexo I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RICARDO JOSÉ SOAVINSKI

ANEXO I					
I – PARA OCUPANTES DE CARGO DE NÍVEL MÉDIO					
MATRÍCULA	SERVIDOR	NÍVEL DA GQ			A PARTIR DE
		GQ I	GQ II	GQ III	
0681756	JOSE ANTONIO DE FARIA			X	15/12/2017
1107734	MACKINLEY LOBATO DE SOUZA			X	31/12/2017
II- PARA OCUPANTES DE CARGO DE NÍVEL SUPERIOR					
MATRÍCULA	SERVIDOR	NÍVEL DA GQ			A PARTIR DE
		GQ I	GQ II	GQ III	
1364713	APOENA CALIXTO FIGUEIRÔA		X		20/10/2017

1423159	HARRY BOOS JUNIOR			X	29/09/2017
2161771	SANDRO PEREIRA DE ARAUJO	X			02/11/2017



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Jose Soavinski, Presidente**, em 01/02/2018, às 13:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **2446270** e o código CRC **9D5F3003**.